

CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2023-PMRBI
Data de abertura: 16 de maio de 2023.
Horário: 09:30 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA WEB CUSTOMIZÁVEL, FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA PARA SAÚDE, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, JUNTAMENTE COM CONSULTORIA NO PROCESSO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DE PRODUÇÃO DO SUS.

A RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.537/0001-98 com sede na AV. HERMINIO PERONDI, Nº 176, 2 PISO, na cidade de FLOR DA SERRA DO SUL – PR, por meio de seu representante legal, o Sr. RAFAEL NICOLODI, SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa acima descrita, portador do CPF N°086.081.529-32, CREDENCIA como seu representante a Sra. Dainara Andres, portadora do CPF N° 063.020.619-89, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 30/2023, instaurado pelo Município de RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à 1ª FASE/PROPOSTA e à 2ª FASE/HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta) , manifestar , dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Flor da Serra do Sul - PR, 12 de maio de 2023.



Handwritten signature of Rafael Nicolodi in blue ink, with a blue checkmark and other scribbles.

RAFAEL NICOLODI
REPRESENTANTE LEGAL
086.081.529-32

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÁ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep. 89.669-000 / Fone/Fax: 048-3634-1118, Iporá do Oeste Estado
de Santa Catarina / e-mail: heliokern@gmail.com
RECONHECIMENTO 162631 - Reconheço a assinatura por ser SEMELHANÇA de:
Iporá do Oeste, 12 de maio de 2023
- Em test. da verdade.



FÁBIO MATIAS KERBER-Escrivão de Paz Substituto
Emulmentos: R\$ 4,23; FRQ: R\$ 0,96; ISS R\$ 0,13 -- Total: R\$6,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GT048152-S3BQ -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ-SUBSTITUTO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

R B
FL 196
mj

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: DAINARA ANDRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5113941 SSP SC

CPF: 063.020.619-89 DATA NASCIMENTO: 30/03/1993

FILIAÇÃO: NORMELIO ANDRES
IVETE JACINTA GRIEBELER ANDRES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05368027699 VALIDADE: 11/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2011

OBSERVAÇÕES:

DAINARA ANDRES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 20/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64800867045 SC167566270

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3031685921

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

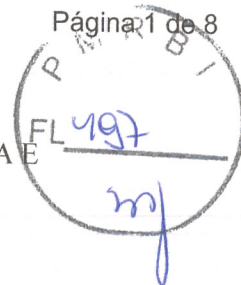
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864
FLS 01



RAFAEL NICOLODI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 086.081.529-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5362828, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº. 581, EDIFÍCIO MATRIX, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SANTA CATARINA, CEP: 89.900-000, BRASIL.

LISIANE THOME RUKHABER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1984, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 007.096.150-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.850.554, residente e domiciliado na LINHA SÃO JORGE DO OESTE, S/N, INTERIOR, BELMONTE– SC, CEP 89925-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208515864, com sede Rua Herminio Perondi, nº 176, piso 2, Centro de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.618-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.286.537/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUADRO SOCIETÁRIO

1.1. ALESSANDRO GUIMARÃES, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Flor da Serra do Sul – PR, nascido em 05 de julho de 1990, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 8.704.010-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 010.123.409-02, residente e domiciliado à RUA PRFA IRSE DEMARTINI TECCHIO, nº 125, BAIRRO NOVA CONQUISTA, FLOR DA SERRA DO SUL, estado do PARANÁ, CEP 85618-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1. O sócio ingressante adquire 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) da participação societária, neste ato, pagos em moeda corrente do país, através de operação bancária (depósito, TED/DOC ou pix), pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2. O capital social que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

O sócio **RAFAEL NICOLODI**, que possuía 60.003 (sessenta mil e três) quotas, equivalente a 66,67%, recebe mais 87.897 (oitenta e sete mil, oitocentas e noventa e sete) cotas, totalizando 147.900 (cento e quarenta e sete mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), representando assim 51% de participação, neste ato.

A sócia **LISIANE THOME RUKHABER**, que possuía 29.997 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete) quotas, equivalente a 33,33%, recebe mais 41.053 (quarenta e um mil e cinquenta e três) quotas, totalizando 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), representando assim 24,5% de participação, neste ato.

O sócio **ALESSANDRO GUIMARÃES**, admitido neste ato, passa a ser detentor de 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), representando assim 24,5% de participação.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Marmeleiro PR.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

RAFAEL NICOLODI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 086.081.529-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5362828, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº. 581, EDIFÍCIO MATRIX, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SANTA CATARINA, CEP: 89.900-010, BRASIL.

[Handwritten signature of Rafael Nicolodi]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 03

LISIANE THOME RUKHABER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1984, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 007.096.150-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.850.554, residente e domiciliado na LINHA SÃO JORGE DO OESTE, S/N, INTERIOR, BELMONTE- SC, CEP 89925-000.

ALESSANDRO GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em Flor da Serra do Sul – PR, em 05 de julho de 1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.704.010-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 010.123.409-02, residente e domiciliado à RUA PRFA IRSE DEMARTINI TECCHIO, nº 125, BAIRRO NOVA CONQUISTA, FLOR DA SERRA DO SUL, estado do PARANÁ, CEP 85618-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, que tem sua sede na Rua Herminio Perondi, nº 176, piso 2, Centro de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.618-000; inscrita no CNPJ sob nº 19.286.537/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208515864, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, que terá sua sede na Rua Herminio Perondi, nº 176, piso 2, Centro de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.618-000 e Filial na Avenida Gustavo Fetter, nº 1780, Sala 6, Bloco 01, Centro, Iporã do Oeste- SC, CEP 89899-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

2.1 O objeto social será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Treinamento em desenvolvimento profissional; Treinamento em informática; Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios na seguinte forma:

RAFAEL NICOLODI, com 147.900 (cento e quarenta e sete mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentas reais), ou seja, 51% integralizados neste ato em moeda corrente do país.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 04

LISIANE THOME RUKHABER, com 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), ou seja, 24,5% integralizados neste ato em moeda corrente do país.

ALESSANDRO GUIMARÃES, com 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), ou seja, 24,5% integralizados neste ato em moeda corrente do país.

3.2 O valor total do capital social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

5.1 A administração dos negócios da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RAFAEL NICOLODI** respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assim, este garantirá aos demais sócios o livre acesso aos sistemas e contas em nome da empresa para tomada de informações.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

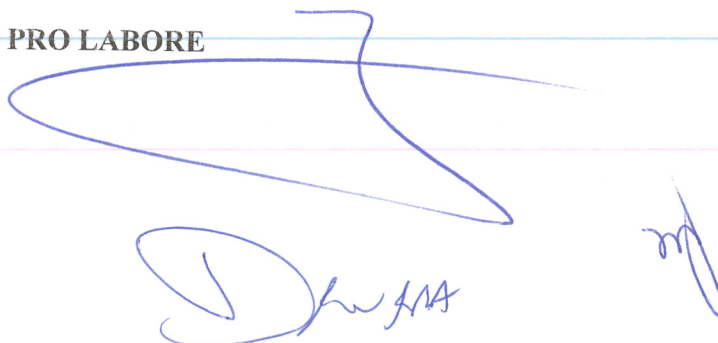
6.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretender ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que

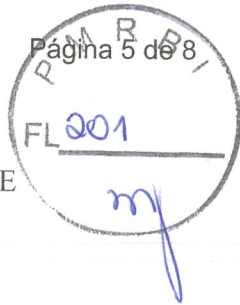
possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

7.1 A sociedade iniciará suas atividades em 03 de julho de 2016 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 05

8.1 O valor de Pró-Labore será fixado de comum acordo entre os sócios, ou obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados aos resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios será realizada em 30 (trinta) dias a ocorrência, em balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste.

10.2 Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, este receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO SOCIAL

11.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2 As convocações da reunião dos sócios se farão por e-mail, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e teor da convocação;

11.3 As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

11.4 O voto de cada sócio tem o mesmo valor para os casos de: Contratação de pessoal, contratação de crédito em instituições financeiras, deliberação sobre percentual de distribuição de lucros.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 06

Parágrafo primeiro: As decisões que demandem de votação ou concordância dos sócios deverão ser encaminhadas por e-mail, ou qualquer outro meio que garanta o conhecimento sobre o teor do documento, sendo que: em no caso de não manifestação de qualquer um dos sócios dentro do prazo de 5 (cinco) dias da publicação ou conhecimento da ata/documento, caso este não se manifeste se considera como “de acordo” sobre a decisão em questão;

É vedado o uso da denominação social para a contratação de empréstimos, abertura de contas e realizar contratações de pessoas sem prévia autorização de todos os sócios.

Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

12.1 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Marmeleiro, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam presente contrato.

Flor da Serra do Sul, 18 de agosto de 2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

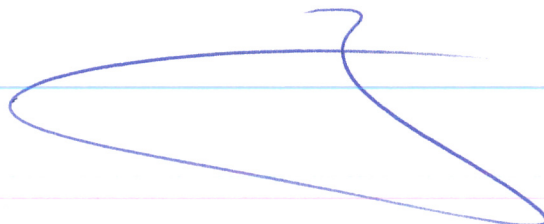
FLS 07

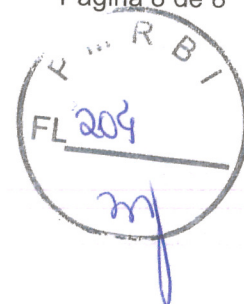
FL 203
mj

RAFAEL NICOLODI

LISIANE THOME RUKHABER

ALESSANDRO GUIMARÃES

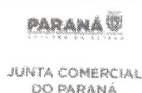




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00709615060 | LISIANE THOME RUKHABER |
| 01012340902 | ALESSANDRO GUIMARAES |
| 08608152932 | RAFAEL NICOLODI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 10:33 SOB N° 20225744619.
PROTOCOLO: 225744619 DE 28/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212872202. CNPJ DA SEDE: 19286537000198.
NIRE: 41208515864. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

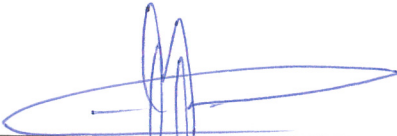
FL 203

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº . 30/2023-PMRBI.

A **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.286.537/0001-98** com sede na **AV. HERMINIO PERONDI, 176 – PISO 02**, na cidade de **FLOR DA SERRA DO SUL – PR**, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL NICOLodi**, **SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa acima descrita, portador do CPF Nº **086.081.529-32**, **DECLARA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de maio de 2023



RAFAEL NICOLodi
REPRESENTANTE LEGAL
086.081.529-32



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

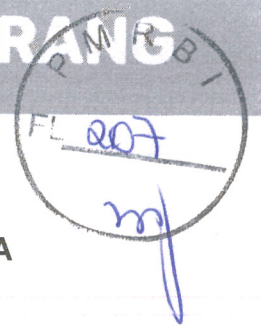
| | | | | | |
|--|----------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | | Protocolo: PRC2315740584 | | | |
| NIRE : 41208515864 | | | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41208515864 | CNPJ 19.286.537/0001-98 | Data de Ato Constitutivo 03/07/2016 | Início de Atividade 03/07/2016 | | |
| Endereço Completo Rua HERMINIO PERONDI, Nº 176, ANDAR 2, CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000 | | | | | |
| Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. | | | | | |
| Capital Social R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome RAFAEL NICOLODI | CPF/CNPJ 086.081.529-32 | Participação no capital R\$ 147.900,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ALESSANDRO GUIMARAES | CPF/CNPJ 010.123.409-02 | Participação no capital R\$ 71.050,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome LISIANE THOME RUKHABER | CPF/CNPJ 007.096.150-60 | Participação no capital R\$ 71.050,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome RAFAEL NICOLODI | CPF 086.081.529-32 | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 29/09/2022 | Número 20225744619 | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | | |
| 1 - NIRE: 42902031605 | | CNPJ: 19.286.537/0002-79 | | | |
| Endereço Completo | | | | | |
| AVENIDA GUSTAVO FETTER, Nº 1780, SALA 06 BLOCO 01, CENTRO, Iporá do Oeste, SC, CEP: 89899000 | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 13:02:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5G93NZMH.



PRC2315740584

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº . 30/2023-PMRBI.

A **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.286.537/0001-98** com sede na **AV. HERMINIO PERONDI, 176 – PISO 02**, na cidade de **FLOR DA SERRA DO SUL – PR**, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL NICOLodi, SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa acima descrita, portador do CPF Nº **086.081.529-32**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de maio de 2023



RAFAEL NICOLodi
Sócio Administrador
086.081.529-32